

TC 003.177/2001-3

Natureza: Recurso de Revisão

Unidade: Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal (Seter/DF)

Recorrente: Wigberto Ferreira Tartuce

DESPACHO DA RELATORA

Trata-se de recurso interposto por Wigberto Ferreira Tartuce contra o acórdão 468/2007-Plenário, que julgou tomada de contas especial instaurada em razão da Decisão Plenária 1.112/2000 (TC 003.473/2000-2). Referido processo tratou de auditoria realizada pelo TCU, tendo como objeto a execução do Plano Nacional de Qualificação do Trabalhador (Planfor), no Distrito Federal, em 1999, a cargo da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal.

Presentes os requisitos de admissibilidade, conheço do recurso, mas sem atribuir-lhe efeito suspensivo, nos termos propostos no exame de admissibilidade efetuado pela unidade técnica.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Recursos, para instrução.

TCU, Gabinete, em 16 de junho de 2015.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Relatora